

**第 45/2025 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及第94/2024號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長宋永華，以便作出下列行為：

(一) 代表澳門特別行政區作為簽署人，與“博維資訊系統有限公司”簽訂為澳門大學智慧城市物聯網國家重點實驗室供應及安裝用於處理城市物聯網傳感器數據的數據湖集群的合同；

(二) 執行上項所指的合同，但關於單方解除合同及協定解除合同除外。

二零二五年三月十三日

社會文化司司長 柯嵐

**第 46/2025 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第21/2017號行政法規《社會保障基金的組織及運作》第六條第一款及第二款，第七條第一款及第四款以及第十三條第一款至第三款的規定，作出本批示。

一、續任林燕妮及江銳輝為社會保障基金行政管理委員會成員，以非全職制度執行職務，並有權每月收取相等於公職薪俸表二百點的報酬。

二、續任鄧君明及何燕梅為社會保障基金監察委員會成員，以非全職制度執行職務，並有權每月收取相等於公職薪俸表九十點的報酬。

三、以上兩款所指的成員的任期為一年。

四、本批示自二零二五年四月一日起產生效力。

二零二五年三月十三日

社會文化司司長 柯嵐

**Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 45/2025**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 94/2024, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Song Yonghua, todos os poderes necessários para praticar os seguintes actos:

1) Representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Boardware Sistema de Informação Limitada», relativo ao fornecimento e instalação do conjunto de lagos de dados destinado ao processamento de dados de sensores de internet das coisas urbana, para o Laboratório de Referência do Estado de Internet das Coisas para a Cidade Inteligente da Universidade de Macau;

2) Executar o contrato referido na alínea anterior, salvo no que respeita à rescisão e à resolução convencional do contrato.

13 de Março de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

**Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 46/2025**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, dos n.ºs 1 e 4 do artigo 7.º e dos n.ºs 1 a 3 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2017 (Organização e funcionamento do Fundo de Segurança Social), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovado o mandato dos membros do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, Lam In Nie e Kong Ioi Fai, que exercem as suas funções em regime de tempo parcial e têm direito a uma remuneração mensal correspondente ao índice 200 da tabela indiciária de vencimento da função pública.

2. É renovado o mandato dos membros da Comissão de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, Tang Kuan Meng José e Ho Silvestre In Mui, que exercem as suas funções em regime de tempo parcial e têm direito a uma remuneração mensal correspondente ao índice 90 da tabela indiciária de vencimento da função pública.

3. O mandato dos membros referidos nos dois números anteriores é de um ano.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2025.

13 de de Março de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.